



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A T O N° 7-3-9

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que foi infrutífero o último processo licitatório para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

CONSIDERANDO que em virtude do fracasso do certame licitatório, mediante cotações e compras diretas – pois o valor mensal não supera o limite de R\$ 8.000,00 –, a Secretaria da Câmara mantém o atendimento da legislação vigente, isto é, fornece as cestas básicas aos servidores do Legislativo mensalmente;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para regularizar o procedimento de compras, abrindo processo licitatório,

R E S O L V E:

DETERMINAR a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de cestas básicas aos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

Campo Limpo Paulista, 31 de janeiro de 2014.

A Mesa da Câmara:

FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente

ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

JORGE BENEDITO DE MELLO
2º Secretário

JOSÉ CARLOS DA ROSA
Vice-Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.

José Benedito Rizatto
Diretor Administrativo